

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 316.2019.01AJ-SUBADM.0370441.2019.010149**

PROCESSO SEI N.º 2019.010149

Pregão Eletrônico n.º 4.026/2019-CPL/MP/PGJ

**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando N.º 26.2019.DG.0325795.2019.010149, bem como o teor do Termo de Referência N.º 2.2019.DG.0326655.2019.010149;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.026/2019-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16/07/2019 e 12/08/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 21.993.683/0001-03, no valor da taxa de serviço de -10,01% (dez inteiros e um centésimo por cento negativos) incidente sobre o valor de venda das passagens aéreas;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.026/2019-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 19 de agosto de 2019.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

**DESPACHO Nº 330.2019.02AJ-SUBADM.0366103.2019.015243**

Autos: 2019.015243

Assunto: Treinamento sobre retenção de tributos.

Trata-se de procedimento interno, deflagrado a partir do

Memorando n.º 157 (0355520), de lavra do Sr. MARCOS ANDRÉ ABENSUR, Diretor de Orçamento e Finanças, por meio da qual solicitou autorização para participação dos servidores lotados na referida unidade desta Casa Ministerial no treinamento sobre Cálculos de Tributos Retidos na Fonte.

Aduz o Requerente que a melhor qualificação profissional é indispensável ao bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

Instado a se manifestar, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça e Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, informou que o curso apresenta temática pertinente à atribuição do cargo e função exercida pelos servidores.

Por intermédio do Despacho n.º 1363 (0361687), esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos autorizou a inscrição das servidoras ELZAMIRA ROSARIA DE ALMEIDA E SILVA e ALEXANDRA LAILA CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.

Os autos estão instruídos com proposta (0356429) e dados cadastrais (0356431) da empresa EDT. BRASIL NORTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 09.318.455/0001-24.

Remetido os autos ao Setor de Compras e Serviços, foi realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de onde extraiu a certidão de regularidade (0361947) e o Contrato Social (0361948) da referida empresa, ocasião em se verificou a regularidade jurídica e fiscal. Também foi constatado a ausência de sanções aplicadas pela Administração Pública.

Ademais, verificou-se que a atividade primária desenvolvida pelo empreendimento consiste no treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nesse diapasão, o Setor de Compras e Serviços vislumbrou hipótese de inviabilidade de competição, em função da singularidade e exclusividade do objeto a ser contratado, conforme o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ato contínuo, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF elaborou a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação – NAD n.º 226 (0365159), ocasião em que ficou consignado que há dotação orçamentária suficiente para o atendimento do pedido constante na inicial.

Remetidos os autos para a Assessoria Jurídica para análise, foi elaborado PARECER n.º 115 (0366102), manifestando-se de forma favorável à contratação direta da empresa por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei 8.666/93.

É o breve relatório. Decido

Isto posto, em razão da análise de fato e de direito, feita no supracitado parecer, RESOLVO:

1. ACOLHER o PARECER Nº 115 (0366102), pelo qual opinou pela possibilidade de contratação direta diante da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93;

2. DECLARAR inexigível o certame licitatório, com supedâneo no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/1993;

3. ADJUDICAR à empresa EDT. BRASIL NORTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 09.318.455

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adilton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Sílvia Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

/0001-24., referente à realização do treinamento de "Cálculos de Tributos Retidos na Fonte., no valor global de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com a participação de dois servidores desta PGJ;

4. À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de agosto de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 19 de agosto de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 346.2019.02AJ-SUBADM.0370093.2019.004014

PROCESSO SEI N.º 2019.004014  
Pregão Eletrônico n.º 4.018/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 26.2019.SPAT.0292759.2019.004014, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2019.SPAT.0292125.2019.004014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas das Sessões Públicas de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2019-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/05 e 14/06/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de Registro de Preços para futura aquisição de fragmentadoras nível P-5 (Norma DIN 66399) com garantia total do fabricante por no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ N.º 09.015.414/0001-69, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na DECISÃO Nº 17.2019.CPL.0340935.2019.004014, em que o Pregoeiro negou provimento às razões da requerente, mantendo o juízo manifesto durante a sessão pública;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o DECISÃO n.º 5 (0370089), que acatou as razões da deliberação retromencionada;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa VLF MAQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF: 29.023.342/0001-09, no valor global de R\$ 44.970,10 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2019-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 347.2019.02AJ-SUBADM.0370126.2018.018220

PROCESSO SEI N.º 2018.018220  
Pregão Presencial n.º 5.006/2019-CPL/MP/PGJ

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 171.2018.DEAC.0257688.2018.018220, bem como o teor do PROJETO BÁSICO Nº 21.2018.DEAC.0257527.2018.018220;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas das Sessões Públicas de realização do Pregão Presencial n.º 5.006/2019-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/05 e 13/08/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma do Prédio-Sede da Promotoria de Justiça de TABATINGA/AM, em terreno localizado na Avenida da Amizade, s/n.º, Brilhante, Tabatinga/Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a intenção de interposição de Recurso, por parte da empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP, CNPJ N.º 28.254.636/0001-89, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na Decisão n.º 19 (0351757), na qual a Pregoeira, inobstante a prejudicialidade da análise do mérito das razões recursais, pela não apresentação no prazo fixado, decidiu, informada pelo princípio da precaução, que culminaram na decisão outrora prolatada, MANTENDO-A no sentido da habilitação da empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ N.º 24.342.072/0001-85;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ N.º 24.342.072/0001-85, no valor global de R\$ 88.229,61 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.006/2019-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho